

<b>RENOVA APÓLICE Nº</b> NOVA	<b>APÓLICE Nº</b> 0118.06.85.746-8	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 7675763-7	<b>RAMO</b> 118	<b>FOLHA</b> 1 de 2
----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------

**Vigência do seguro: a partir das 24 horas do dia 27/04/2018 até as 24 horas do dia 27/04/2019 As coberturas desta apólice foram contratadas com as condições vigentes em: 27/04/2018 Processo SUSEP Nº 15414.002287/2005-31**

**DADOS DO SEGURADO**

<b>NOME</b> INS FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA MG			
<b>RG / RNE / DOCUMENTO DE CLASSE</b>	<b>DATA EXPEDIÇÃO</b>	<b>ORGÃO EXPEDIDOR/UF</b>	<b>CPF/CNPJ</b> 10.626.896/0004-15
<b>ENDEREÇO</b> R SÃO LUIZ GONZAGA 0		<b>BAIRRO</b> São LUIZ	
<b>CIDADE</b> FORMIGA	<b>ESTADO</b> MG	<b>CEP</b> 35570-000	

**DADOS DO DESTINATÁRIO**

FORMIGA ADMR E COR DE SEGS LTDA R DR CARLOS CHAGAS, 44 LOJA 02 FORMIGA - MG 35570-000	24EMP	 02031310382902
C LIQ22J FORMIGA ADMR E COR DE SEGS LTDA	Carnê	

**DADOS DO CORRETOR**

<b>CORRETOR LÍDER:</b> FORMIGA ADMR E COR DE SEGS LTDA 100%	<b>TELEFONE:</b> 037 33217125
<b>SUSEP PORTO:</b> LIQ22J	<b>SUSEP OFICIAL:</b> 10.0628492
<b>UNIDADE OPERACIONAL:</b> PORTO RAMOS ELEMENTARES	
<b>E-MAIL:</b> GILSONSEGUROS25@YAHOO.COM.BR	

**DADOS DO SEGURO**

<b>LOCAL DO RISCO:</b> R S O LUIZ GONZAGA, S/N - SÃO LUIZ - FORMIGA - MG - CEP : 35570-000
<b>OUTROS SEGUROS:</b> NÃO
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b> 5077 - UNIVERSIDADES / FACULDADES
<b>VALOR EM RISCO DECLARADO:</b> 5.000.000,00 <b>% DO LMI SOBRE V.R.D.:</b> 100.0000

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA(VALORES EM REAIS)**

COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	PRÊMIO LÍQUIDO
INCENDIO, EXPLOSAO, IMPLOSAO E	5.000.000,00	1.453,44
DANOS ELETRICOS	40.000,00	271,32
PERDA DE ALUGUEL	100.000,00	27,05
SUBTRACAO DE BENS	100.000,00	1.092,00
RECOMPOSICAO	40.000,00	21,64
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEICULOS	40.000,00	135,60

**DESCONTOS OU AGRAVAMENTOS**

DESCONTO PARCELA UNICA
DESCONTO POR AGRUPAMENTO
DESCONTO TECNICO

**PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO**

Será deduzido da indenização, a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:

INCENDIO, EXPLOSAO, IMPLOSAO E FUMACA
P.O.S. não contratada
DANOS ELETRICOS
10% das indenizações, com mínimo de R\$ 900.00.
PERDA DE ALUGUEL
Não há
SUBTRACAO DE BENS
P.O.S. não contratada

RECOMPOSICAO

Não há

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEICULOS

10% das indenizações, com mínimo de R\$ 1200.00.

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)		FORMA DE PAGAMENTO		
		VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	TIPO DE PAGAMENTO
Prêmio Tarifário	3.001,05	1	30/05/2018	RECEBIMENTO-BOLETO
Desconto	834,29	2.166,76		
Serviços Emergenciais	0,00			
Prêmio Líquido	2.166,76			
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo de Emissão	0,00			
IOF	0,00			
Preço Total do Seguro	2.166,76			
Taxa de Juros ao mês %	0,00			
Taxa de Reativação	0,00			

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses : NAO

O risco possui Isopainel em sua construções : Não

O risco se localiza a partir do 1o andar : Não

Qual a classificação da Escola : Pública

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco : Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água : Não

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA O LOCAL DE RISCO

PLANO COMPACTO - GRATUITO LIVRE ESCOLHA

Quantidade de utilizações: 2 por serviço

Segurança e Vigilância(S)

Limpeza(S)

Cobertura Provisória de Telhados(S)

Cob.prov.Portas,Janelas,Divisas e Vitrine(S)

CLÁUSULAS PARTICULARES

IA - Construções Isopainel Incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Empresas Abrangidas pelo Seguro das condições gerais, caso seja constatado que no local de risco possua construção em Isopainel ou "painel sanduíche" constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante, será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o Limite Máximo de Indenização contratado para a cobertura de Incêndio, Explosão e Fumaça, conforme segue: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 25.000,00.

Ratificam-se os demais dizeres das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

II A - Construções Isopainel Vendaval

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Empresas Abrangidas pelo Seguro das condições gerais, caso seja constatado que no local de risco possua construção em Isopainel ou "painel sanduíche" constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante, será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o Limite Máximo de Indenização contratado para a cobertura de Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Queda de Granizo, Impacto de veículos, Queda de Aeronaves e Engenhos Aéreos, conforme segue: 15% das indenizações, com mínimo de R\$ 5.000,00.

Ratificam-se os demais dizeres das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro.

A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.

RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	RAMO	FOLHA
NOVA	0118.06.85.746-8	65 7675763-7	118	2 de 2
<b>CLÁUSULAS PARTICULARES</b>				

Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site <http://www.portoseguro.com.br>.

Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.

(S) = reparos em caso de sinistro

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site <http://www.portoseguro.com.br>.

**CLAUSULA PARTICULAR DE RATEIO**

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o Limite Máximo de Indenização da cobertura Básica ou do Valor em Risco Declarado for inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado, no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

**VERSÃO CONDIÇÕES GERAIS**

CONDIÇÕES GERAIS EMPRESA 062017

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.SUSEP.GOV.BR](http://WWW.SUSEP.GOV.BR), DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

**PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE.**

MINAS GERAIS 10 DE MAIO DE 2018

*Marcelo Picanço*  
Marcelo Picanço

*Marcos Loução*  
Marcos Loução

**Local e Data**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

**SAC: 0800 727 2765** (informações, reclamações e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Solicitação de serviços /sinistro: 3366 3110** (Grande São Paulo) - **0800 727 8118** (Demais localidades)

**Ouvidoria: 0800 727 1184**

**Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)**



b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização do exame;

6.2 - Todas as informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

### CAMPUS CÁCERES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 158334

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 23191013925201772.

PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 06115840000186. Contratado : G. ZANATA - PECAS -.Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo 11/05/2018 a 11/05/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/05/2018 a 11/05/2019. Valor Total: R\$47.543,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800098. Data de Assinatura: 11/05/2018.

(SICON - 25/05/2018) 158334-26414-2018NE800013

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 158132

Nº Processo: 23347004927201831.

PREGÃO SRP Nº 13/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 02436240000169. Contratado : DINIZ & MATIAS LTDA -.Objeto: Contratação de serviço de motorista e tratrista para atender demanda campus Nova Adr adina- IFMS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/05/2018 a 25/05/2019. Valor Total: R\$588.973,92. Fonte: 810000000 - 2018NE800075. Data de Assinatura: 24/05/2018.

(SICON - 25/05/2018) 158132-26415-2018NE800075

JOSÉ LUIZ DE SIQUEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 158132

Nº Processo: 23347011832201792.

DISPENSA Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 15413826000150. Contratado : ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia para reitoria IFMS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2018 a 28/05/2019. Valor Total: R\$207.600,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800138. Data de Assinatura: 25/05/2018.

(SICON - 25/05/2018) 158132-26415-2018NE800026

### CAMPUS CAMPO GRANDE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 158449

Nº Processo: 23347004207201611.

PREGÃO SRP Nº 15/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 15009116000169. Contratado : MAEDA & SAMPAIO SERVICOS LTDA - -.Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços sob demanda de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, materiais, componentes e mão de obra não exclusiva. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 24/10/2017 a 24/10/2018. Valor Total: R\$150.317,73. Fonte: 112000000 - 2017NE800172. Data de Assinatura: 23/10/2017.

(SICON - 25/05/2018) 158449-26415-2018NE800025

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

#### EDITAL Nº 176, DE 25 DE MAIO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº 420/2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2016, tendo em vista o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010; as alterações dadas pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, resolve HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, do Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus Campi localizados nas cidades de Almenara, Araçuaí, Arinos, Diamantina, Janaúba, Janaína, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha, Salinas e Teófilo Otoni ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, conforme o disposto nos itens 19.1 e 20.1, do Edital 420/2017, publicado no Diário Oficial da União em 3 de janeiro de 2018:

Área de Atuação - Medicina Veterinária: Clínica Cirúrgica de Equinos e Anestesiologia Veterinária

Nº de Insc.	Nome	Prova Dissertativa	Prova Des. Didático	Prova de Títulos	Total	Classif.
8058	Paulo José Bastos Queiroz	64,33	88,37	51,00	203,70	1º
8020	Pedro Augusto Cordeiro Borges	64,33	91,00	12,40	167,73	2º

Área de Atuação - Engenharia Agrícola

Nº de Insc.	Nome	Prova Dissertativa	Prova Des. Didático	Prova de Títulos	Total	Classif.
8012	Rosane Gomes da Silva	83,67	92,25	28,80	204,72	1º
8066	Raiane Ferreira de Miranda	79,33	83,25	27,45	190,03	2º
8021	Fernanda Lamede Ferreira de Jesus	74,67	86,50	27,40	188,57	3º
8052	Ana Carolina Gigli Shiguemoto	67,33	75,50	33,70	176,53	4º
8125	Laura Thebit de Almeida	73,33	76,25	26,60	176,18	5º
8084	Matheus Mendes Reis	69,33	79,37	23,70	172,40	6º
8077	Juliana Pinheiro Dadalto	66,67	75,25	26,30	168,22	7º
8007	Fabiola Mendes Braga	76,00	82,25	4,70	162,95	8º
7997	Rodrigo Nogueira Martins	70,33	82,25	0,0	152,58	9º

JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA